

Id:09FEBCEA8D11E389



Procedimento: Carta convite nº 001/2022.

Vencedora: J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56.

Assunto: Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 001/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO PI – 211 (PORCOS) ATÉ BARROCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Carta Convite nº 001/2022

O Município de Murici dos Portelas - PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56, a qual foi declarada vencedora do certame com o valor global de R\$ 27.775,86 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e seis centavos).

Murici dos Portelas – PI, 03 de junho de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – PI

Id:0E288D53A5AFE7F4



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Carta Convite nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO PI – 211 (PORCOS) ATÉ BARROCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI. Fundamento: art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Empresa Vencedora: J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56. Data da Adjudicação e Homologação: 03/06/2022. Autoridade que Adjudicou e Homologou o Certame: Francisca das Chagas Correia de Sousa. Cargo: Prefeita Municipal. Contrato: Nº CC01.001/2022. Valor Global do Contrato: R\$ 27.775,86 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 03/06/2022. Vigência: 06/07/2022. Fonte do Recurso: 500 – Rec. Próprios. Signatários: Francisca das Chagas Correia de Sousa, prefeita municipal e Joacy Ferreira da Silva, pela empresa J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA.



Id:0471A70916E9E696

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI  
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro  
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000  
CNPJ: 00.955.236/0001-81  
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ E O  
SR. CELSO DA SILVA MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Jacobina- PI, situada na Avenida Vereador João Almeida, s/n, Centro, Jacobina do Piauí, CEP: 64755-000, CNPJ: 00.955.236/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco de Assis Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: 003.543.023-02, residente e domiciliado na Avenida Transnordestina, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.750-000, Paulistana/PI, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA", e o senhor CELSO DA SILVA MORAIS, pessoa física, brasileiro, portador do CPF nº 023.146.113-57, RG nº 2679274, SSP/PI, estabelecido na Rua Anísio de Abreu, nº 35, Bairro Santo Antônio, Paulistana Piauí, CEP: 64750-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem rescindir o presente Contrato nº 005/2022, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no artigo 89 e seguintes, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual, tem como objetivo a rescisão do Contrato de Locação de 01 (um) veículo automóvel, com capacidade para 05 passageiros, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLICA marca/modelo GM/CELTA, 4P LIFE, ano fab/mod. 2004, placa KKZ-5175, que tinha a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacobina Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme cláusula oitava, e item "m", prevista no contrato de nº 005/2022, a Câmara Municipal poderia rescindir o contrato quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior, é o que se faz pelo fato da insuficiência de recursos financeiros em face da reforma que realiza no prédio da Câmara Municipal atualmente, impedindo com isso de manter o contrato em vigor.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir litígios do presente Contrato aqui informado, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Paulistana, Piauí, 02 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

Presidente da Câmara

CPF nº: 003.543.023-02

celso da silva morais

CELSO DA SILVA MORAIS

CPF nº 023.146.113-57

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: Plantândia Força de Sava Andrade

2. Número do CPF: 095 177.246-59

1. Nome Completo: Maria de Fátima de Aquino

2. Número do CPF: 84 2066 753 68